



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 3.641 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.006.

“Que denomina loteamento **JARDIM NILCE**, altera a denominação de suas respectivas ruas e dá providências.”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o loteamento situado entre o Residencial Centenário e Parque Pampulha denominado “**JARDIM NILCE**”.

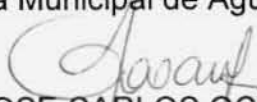
Art 2º - Ficam alteradas as denominações de suas ruas, localizadas no Jardim Nilce, passando a receber a respectiva denominação:

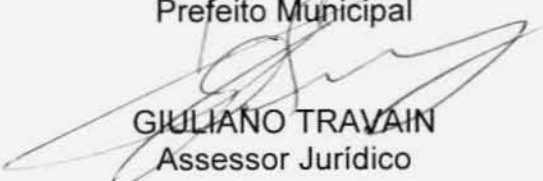
- Rua 01 recebe a denominação de:
“**PAULA CRISTINA GHIROTTI BARTALOTTI**”
- Rua 02 recebe a denominação de:
“**NAGIB BENEDICTO SAAB**”
- Rua 03 recebe a denominação de:
“**MARIO GUIMARÃES**”
- Rua 04 recebe a denominação de:
“**OUMAYA ANIS RAYES BINO**”
- Rua 05 recebe a denominação de:
“**PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ LOVISI**”

Art 3º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de novembro de 2.006.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


GIULIANO TRAVAIN
Assessor Jurídico